



Amor pela vida.

Of. N°004/2020

FARMÁCIA DO IPAM LTDA

De: Farmácia do Ipam Ltda
Para: IPAM Instituto de Previdência e Assistência Municipal

Assunto: Autorização de Venda para período de 02 meses, mediante solicitação dos produtos referente ao código 198 e artigo 19.

Prezados:

Em atendimento à referência, acordamos, Farmácia do IPAM e IPAM Instituto de Previdência e Assistência Municipal a liberação de venda para um período de 02 meses mediante solicitação do Conveniado a partir de 17/03/2020.

Desde já agradecemos,

Atenciosamente.

Caxias do Sul. 17 de Março de 2020

*Valquíria Vaccari
Diretora Executiva
Farmácia do Ipam Ltda*

*Flávio Alexandre de Carvalho
Presidente do IPAM Instituto*